Proc. 0079/00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.148 , DE 16 DE novembro DE 2000

Ementa: Institui o DIA MUNICIPAL DE AMAMENTAÇÃO.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Amamentação, que será comemorado em cada 16 de maio, visando a lembrar e reforçar o compromisso do Poder Público e da sociedade civil, na ampliação do trabalho em torno do aleitamento materno.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de novembro de 2000.

MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
Prefeita

lançada às fls. 195 V.º a 196, do livro 01.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM 16/11/2000
HORA 13:00 Nº
FUNCIONÁRIO

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, nº 01 - Centro - Tels.: (024) 322- 2652 / 322-2901 (Fax 322-3752)
CEP 27355-030 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro